



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



LEI Nº. 1.027/2020

Itarumã – GO, 21 de Fevereiro de 2020.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 21/02/2020

Ricardo Francisco Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

“Estabelece o novo salário mínimo do Município de Itarumã/GO e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário mínimo do Município de Itarumã-Goiás, no valor de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), como salário base para os servidores públicos municipais e vigorará retroativo ao dia 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – A partir de 01 de fevereiro de 2020, o salário mínimo do Município de Itarumã-Goiás, fica estabelecido no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), como salário base para os servidores públicos municipais.

Assim, a partir de 01 de fevereiro de 2020, o menor salário a ser pago aos servidores públicos municipais de Itarumã (efetivos e comissionados) será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês
de Fevereiro de 2.020 (dois mil e vinte).

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito municipal